



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO  
CNPJ. 00.766.709/0001-00  
ADM 2021/2024

**LEI Nº 040/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**SANCIONADO**

EM 15 / 08 / 2022

Ronaildo Bandeira da Cruz  
Prefeito Municipal

*“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial Adicional para criação de dotação orçamentária no Orçamento de 2022 do Município de Riachinho/TO”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS** faz saber que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento de 2022 do município de Riachinho, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA nº 023/2021, de 13 de dezembro de 2021 na Nomenclatura do “Fundo Municipal de Saúde - FMS”, mas precisamente na Função Orçamentária 10 e na Subfunção 122, quando em sessões Ordinárias ou Extraordinárias, caso houver.

Bem como também entre outras naturezas de despesas detalhadas pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, a fim de dar cumprimento as Emendas de Custeios e Investimentos Recebidas pela Bancada Federal, para melhorias junto a sistema de saúde deste município de Riachinho.

Haja vista ainda, que a previsão orçamentária da Prefeitura Municipal de RIACHINHO para o exercício de 2022, aprovada no exercício de 2021, não trouxe tais detalhamentos de Ações Orçamentárias junto a previsão do Fundo Municipal de Saúde, como essas emendas de custeio enviadas para manutenção da secretária municipal de saúde.

**Art. 2º** - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial Adicional, conforme dita o art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 1.841.456,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), para suprir as necessidades exigidas pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, através de Emendas de Custeio do Ministério da Saúde. Promovendo diversas melhorias e manutenção aos Programas de Saúde do Poder Executivo Municipal de RIACHINHO Estado do Tocantins, a saber:

Consulta de Propostas FAF - FNS

Resultado Da Consulta

Ano da Proposta 2022 UF TO Município RIACHINHO

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Valor Total Proposta(s)	Valor Pago
INCREMENTO PAP	EMENDA BANCADA EBPM	301.456,00	301.456,00
INCREMENTO PAP	EMENDA INDIVIDUAL	550.000,00	550.000,00
UBSAMPLIACAO	EMENDA RELATORIA	990.000,00	0,00
		<b>1.841.456,00</b>	<b>851.456,00</b>

**PREVISÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (2022)**

Emendas de Custeio – Ministério da Saúde:

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	690	100.000,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	693	50.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	622	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	697	500.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	694	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	625	486.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	696	505.456,00
			<b>1.841.456,00</b>

TOTAL.....RS 1.841.456,00

*ABC*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.



**RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

*Ronaildo Bandeira da Cruz*  
Prefeito Municipal